



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 - Ano14 - Edição 1793



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 583/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 5771/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RENATO LEME DE SOUZA, RG: 23677587-X, matrícula nº 7940 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 25 de dezembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 584/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27258/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GISLEIDE DA SILVA FERREIRA, RG: 22482219-6, matrícula nº 17914 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 585/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10974/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSSILAINE ROBERTA FRANCA FERNANDES, RG: 22.154.620-0, matrícula nº 11551 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 586/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10602/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, RG: 28.576.351-9, matrícula nº 16390 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 587/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10432/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVIA TREGILIO SILVA, RG: 32.039.807-9, matrícula nº 9393 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 20 (vinte) dias restantes em momento oportuno (saldo reduzido devido a falta greve).

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 588/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10054/22.

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) PRISCILA PEREIRA BRAGA CAMPOS, RG: 42.688.097-3, matrícula nº 14945 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 589/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 31644/23.

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADEMIR AMARAL MARQUES, RG: 13587140, matrícula nº 8162 a cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 590/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24342/23.

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LAISE MARIANE SOUSA MOURA DOS SANTOS, RG: 47.6962.583-9, matrícula nº 18036 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 591/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 26892/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSE ESMAEL PEREIRA, RG: 222278158 , matrícula nº 15253 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 592/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17084/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDIO JOSE DE PAULA, RG: 234314047, matrícula nº 11184 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 593/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 25999/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TATIANA AMARAL FERREIRA, RG: 20.022.046-9, matrícula nº 13578 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 594/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10362/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JANE RODRIGUES DE PAIVA, RG: 38.312.349-5, matrícula nº 17407 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 595/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 19715/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIANA LUZIA ESTEVAM, RG: 306558415, matrícula nº 17794 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 596/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8310/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IVANA VERUSSA, RG: 34.889.027-8, matrícula nº 17926 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 597/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8184/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SIRLENE CHISTELLI MALTA, RG: 24.313.164-1, matrícula nº 9863 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 598/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 30999/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CILEIDE CARDOSO BARROS, RG: 244228425, matrícula nº 8526 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 599/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3565/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSE NIVALDO MIQUELINO, RG: 21.822.383-3, matrícula nº 901472 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 600/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 28765/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIAINE CRISTIAN PEREIRA CREPALDI, RG: 29089255-7, matrícula nº 8770 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 601/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12103/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GIULIANNINO DE PAULA MARINCOLO, RG: 24438120-3, matrícula nº 9303 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 602/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 31404/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA SALUSTIANO, RG: 23.222.023-2, matrícula nº 6869 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 603/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13476/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCIA DIAZ SERRA VICENTIN, RG: 30.354.924-5, matrícula nº 17354 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 604/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 25667/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIANA FERNANDES DE ARAUJO BELCHIOR, RG: 34.741.852-1, matrícula nº 16432 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 605/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1393/24

RESOLVE:

Retificar ato nº 569/24 do (a) servidor (a) PAULO ANTONIO APOLINARIO, matrícula 14732, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de dezembro de 2024 e os 150 (cento e cinquenta) dias restantes em momento oportuno, fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de dezembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno". (Processo referente ao 3º período de licença prêmio).

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP



ATO nº. 606/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 29302/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) AMILTON DE ASSIS JERONIMO, RG: 195311279, matrícula nº 17324 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de dezembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 607/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12316/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) ANA PAULA PETOILHO MAZAN, RG: 412892698, matrícula nº 16479 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 608/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12317/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) MARCELO ALVES MAZAN, RG: 34598156-X, matrícula nº 16477 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 609/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13454/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) TATIANE MARIA DA CRUZ COTRIM, RG: 35.266.016-8, matrícula nº 17645 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 610/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13414/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) LELIANE COSTA CAMARGO, RG:13.293.166-7, matrícula nº 17086 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 01 de dezembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 611/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 20393/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) ALEXANDRE SILVA RIOS, RG: 36.893.096-8, matrícula nº 13440 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 612/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18173/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) ROSEMEIRE ARAUJO DA SILVA, RG: 18.301.919-2, matrícula nº 14810 a cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativo a partir de 02 de dezembro de 2024 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO - Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 613/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 11395/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) JOAO VITOR LOURENCO, RG: 27.434.828-7, matrícula nº 17961 a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO - Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 614/24 LP
De 06 de dezembro de 2024.
RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 19775/15

RESOLVE:

Retificar ato nº 563/24 do (a) servidor (a) EDUARDO FOFFANO NETO, matrícula 5754, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 20 (vinte) dias restantes em descanso a partir de 25 de novembro de 2024, fique constando cumprir licença prêmio de 04 (quatro) dias em descanso a partir de 25 de novembro de 2024 e os 16 (dezesseis) dias restantes em descanso a partir de 06 de janeiro de 2025.

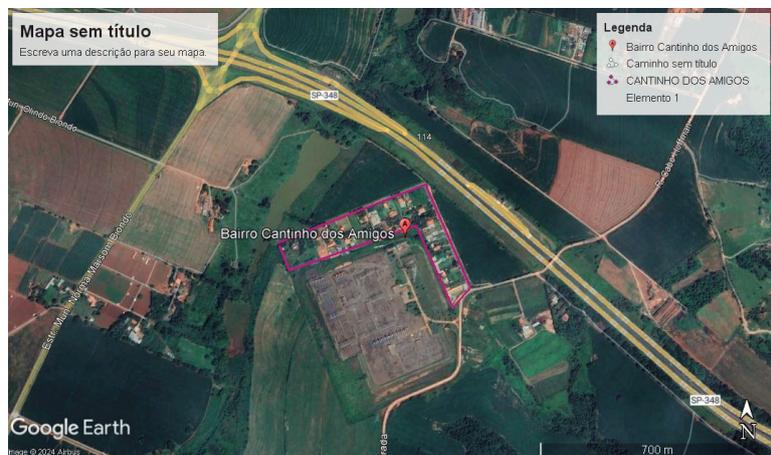
ALVARO A. F. MOÇO - Superintendente Administrativo - SMGDP

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS comunica que no dia 20/12/2024, sexta-feira, a Central do Cadastro Único, localizada a Avenida Luís Frutuoso, 448 – Vila Santana, encerrará as atividades às 12 horas, por motivo de fechamento dos trabalhos e após seguirá fechado até 31/12/2024, conforme consta em Decreto nº 12.087/2024 - Calendário Oficial de Feriados da Prefeitura Municipal de Sumaré.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica de DIREITO PÚBLICO interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, com sede social nesta cidade, na Rua Dom Barreto, nº 1.303, Bairro Centro, Sumaré/SP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, portador de RG nº 37.821.831-1/ SSP/SP, CPF/MF nº 396.110.888-92, residente e domiciliado nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9310/2018, FAZ SABER, aos confrontantes/confinantes abaixo relacionados, aos terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de REURB para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado “Cantinho dos Amigos”, com acesso principal pela Estrada Municipal Luiz Fernandes Breda – SMR30, nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, objeto da matrícula 176.561 do CRI de Sumaré/SP, com a seguinte localização



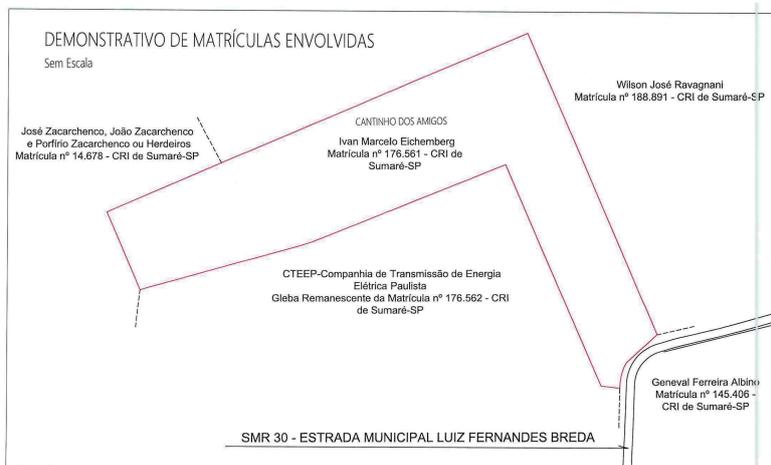
Confinantes/confrontantes:

- CTEEP-Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Proprietária da área denominada Gleba Remanescente da matrícula nº 176.562 do C.R.I. de Sumaré.

- José Zacarchenco, João Zacarchenco e Porfírio Zacarchenco ou herdeiros, Proprietários da área da matrícula nº 14.678 do C.R.I. de Sumaré.

- Wilson José Ravagnani, Proprietário da área da matrícula nº 188.891 do C.R.I. de Sumaré.

- Geneval Ferreira Albino, Proprietário da área da matrícula nº 145.406 do C.R.I. de Sumaré.



Ficam os acima nominados, NOTIFICADOS, para que venha se manifestar sobre o procedimento de REURB promovido por essa Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada.

A Lei confere ao NOTIFICADO duas opções:

I - Apresentar impugnação fundamentada mediante manifestação por escrito a esta

Secretaria de Planejamento (SMPDGE), localizada à Rua Josias Pereira de Souza, 59 Vila Miranda Sumaré – SP, CEP 13.170-450 - Fone (019) 3828-1878, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da mesma;

II - Deixar transcorrer integralmente o prazo sem apresentar impugnação, ficando presumida a sua anuência. A não apresentação de manifestação no prazo assinalado garante legitimidade ao pedido formalizado e chancela segurança a esta Secretaria para proceder à regularização pretendida.

NOTA - Consideram-se infundadas as impugnações (...): a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à regularização (...) Item 138.19, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo;

A anuência não acarretará qualquer mudança na descrição da matrícula do imóvel de Vossa Senhoria, que somente poderá ser alterada ou retificada mediante requerimento expresso do próprio proprietário.

Sumaré, 20 de setembro de 2024

Fernando Luis Pereira
Secretário Municipal / SEPLAN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Torna público o Resultado Final da análise dos projetos apresentados para captar recursos, via chancela, para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA - Sumaré), aprovados e inscritos no CMDCA, atendendo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Sumaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 5.731, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente seu artigo 12, item V que estabelece como competência do CMDCA gerir o FMDCA, determinando critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 260, §2º-A da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), incluído pela Lei Federal nº 14.692 de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CMDCA de Sumaré ocorrida em Reunião Ordinária datada de 05 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 05/2024 que dispõe sobre procedimento de aprovação de projetos de interesse público, visando possibilitar a indicação pelo contribuinte do imposto de renda para destinação de recursos, exclusivamente para as organizações da sociedade civil com programas previamente inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 08/2024, que altera o prazo mencionado no artigo Art. 21 da Resolução CMDCA nº 05/2024 para publicação do Resultado Final da análise dos projetos.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar APTOS os projetos apresentados para captar recursos, via chancela, para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA - Sumaré) os seguintes projetos de interesse público, aprovados, inscritos no CMDCA, atendendo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

Organização da Sociedade Civil	Nome do Projeto	Meta de Atendimento	Prazo de Execução	Situação
Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional	Saber é Cultura	60	24 meses	Apto
Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade	Esporte e Saber para Todos	60	24 meses	Apto
Comunitária	Movimento e Arte	200	24 meses	Apto
	Projeto Mamãe Bem Querer	100	24 meses	Apto
Grupo de Apoio NISFRAM	Cuidar e Proteger: Capacitação Profissional	120	24 meses	Apto
Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	Projeto Amor Exigentinho	200	24 meses	Apto
SOFIC – Sociedade de Filantropia Comunitária	Fortalecimento do Sistema de Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: Capacitação e Articulação entre Serviços	350	15 meses	Apto
	StarTeen	240	24 meses	Apto
SHD – Sociedade Humana Despertar	Robótica na Comunidade	120	24 meses	Apto
	Socioaprendizagem Irmã Rita	120	24 meses	Apto
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	Socioaprendizagem Irmã Rita Borá Lá	300	24 meses	Apto

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 09 de dezembro de 2024.

Cássia Gomide de Matos
Presidente do CMDCA



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7357, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Área IB, do loteamento Parque Vereador Euclides Miranda (CECAP), com 1.311,10 m², matrícula nº 116645 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, de Praça Dimas Martins de Moura.

Autoria: Vereador André da Farmácia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a Área IB, do loteamento Parque Vereador Euclides Miranda (CECAP), com 1.311,10 m², matrícula nº 116645 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, de "Praça Dimas Martins de Moura".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 09 de dezembro 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 09 de dezembro 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO Nº 12.414, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 10.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 10.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO,

Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 09 de dezembro de 2024, no Paço Municipal e, em 09 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ORQUIDÁRIO SUMARÉ

17ª MOSTRA DE ORQUÍDEAS DE SUMARÉ

DE 13 A 15 DE DEZEMBRO, DAS 8H ÀS 17H

Local: Orquidário Municipal
Av. Eugênia Biancalana Duarte, 200 - Jd. Primavera

Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br